



CÂMARA MUNICIPAL DE MONDAI  
ESTADO DE SANTA CATARINA

Nº \_\_\_\_\_  
ASSUNTO:  
SERVIÇO:

LEI Nº 41, de 1955.

AUTORIZA A CELEBRAR CONVENIOS COM A  
COMISSAO ESTADUAL DE ENERGIA ELETRICA  
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONDAI DECRETA E EU PROMULGO  
A SEGUINTE LEI:

- ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios com a Comissão Estadual de Energia Elétrica do Estado do Rio Grande do Sul, na forma que melhor satisfazer aos interesses do Município, para financiamento da construção da linha de transmissão, desde Caiçara até Mondai, e fornecimento de energia elétrica.
- ART. 2º - A presente lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONDAI,

... 29 .. de Dezembro de 1955.

Antonio Cunha Lemos  
Antonio Cunha Lemos  
Presidente da Câmara, no exercício do  
cargo de Prefeito Municipal.

Registrada e publicada nesta Secretaria  
Pref. Munic. Mondai, 29/12/1955

Secretário Municipal

Walter E. Brüggemann  
Walter E. Brüggemann  
Secretário Municipal designado.